

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO Nº 43.540/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1979/2025 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031235, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, matrícula nº 110.138-2 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no período de 13 a 22-10-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular ANTONIO GERALDO SILVA DA ROCHA, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



 SOU LEGAL  
NO TRÂNSITO

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

(\*) PORTARIA Nº 011/2025 – FMS

A PRESIDENTE DO FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS, na competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.218, de 04 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.537, de 13 de abril de 2023 que a aplicação da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 0745/2025-GAB/CGM, de 10 de setembro de 2025 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2025.22000.22010.9.185720, em 10.09.2025.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Ouvidoria Setorial do Fundo Manaus Solidária – FMS, a qual funcionará em sua sede.

II – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Ouvidores Setoriais do FMS, os quais serão responsáveis pelas demandas no âmbito deste Fundo, assim como na interlocução com a Ouvidoria Geral do Município de Manaus.

Servidor	Matrícula	Função
Fabiola Rodrigues Bezerra Carvalho	151.886-0 A	Titular
Maria Francisca Alves Pinto	137.507-5 B	Suplente

III – O Fundo Manaus Solidária poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

  
Viviana Pinheiro Lira de Oliveira  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

(\*) Republicado, integralmente, por haver incorreções na publicação ocorrida na Edição nº 6.157, página 9, do Diário Oficial do Município de 18/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTEIRA Nº 263/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

## RESOLVE:

**I – INSTITUIR** Equipe de Planejamento da Contratação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM;

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Arminio Adolfo Pontes e Sousa	Integrante Requisitante	050.811-0A
Jacqueline Paiva Muneymne	Integrante Técnico	062.950-2A
Salime Said de Oliveira	Integrante Administrativo	080.139-9A
<b>SUPLENTES</b>		
Sandra Maria Dias de Oliveira	Integrante Requisitante	012.856-2F
Maria Edna Araújo	Integrante Técnico	080.856-2A
Maria da Conceição Muniz de Souza	Integrante Administrativo	066.969-5C

**III – ATRIBUIR** à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
*Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF*

---

**PORTARIA N° 264/2025-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício, da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Memorando 065/2025-DECON/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2025.11209.15442.0.044036.

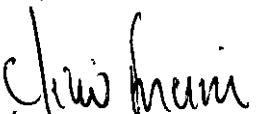
## RESOLVE:

**CONCEDER** Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para o servidor abaixo identificado, em virtude de substituição por licença médica e férias regulamentares, por 39 (trinta e nove) dias, durante o afastamento da titular, a senhora Mariolinda Correa Garcia dos Santos.

NOME	PONTOS	A CONTAR
MATHEUS PINTO SANTANA DA SILVA	100	01/10/2025 a 08/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
*Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF*

## RESOLUÇÃO N° 017/2025 – COMISSÃO IPTU PREMIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, nos termos do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025 e da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF,

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, que define o contribuinte;

**CONSIDERANDO** a Homologação de Resultado do Sorteio nº 2025-07, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 6167, de 02 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o que consta no art.3º, inciso III da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF, de 17 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização no cadastro imobiliário em virtude da alteração de titularidade da matrícula sorteada;

**CONSIDERANDO** a comprovação da titularidade da matrícula do imóvel pelo Departamento de Auditoria Fiscal e de Cadastro Imobiliário – DEAFI, através da apresentação dos documentos hábeis,

## RESOLVE:

**I – ALTERAR**, na forma do Art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, o nome do premiado referente ao 10º prêmio, conforme processo nº 2025.11209.12613.0.044215.

Prêmio	Matrícula	Premiado
10º	345777	LEONARDO FREITAS DE GOES

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

  
**Francisco Moreira Filho**  
*Presidente da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025.*

## EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFI da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- D L S COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 223471-01  
 CNPJ: 22.816.744/0001-11

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000748

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17;

02- D L S COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 223471-01

CNPJ: 22.816.744/0001-11

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000749

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38, 39 e 40, do Decreto nº 3.725/17;

03- D L S COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 223471-01

CNPJ: 22.816.744/0001-11

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000750

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato.